



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2012

1

LEI N°. 604/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO EM RUA.

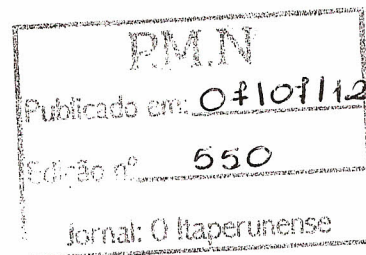
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE APROVA, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Maria Rita Tiradentes de Oliveira" a Rua Projetada "C", existente no bairro Nossa Senhora de Lourdes, que partindo da Avenida Deputado Dr. Luiz Fernando Linhares termina em terras de Manoel Ramiro Pinheiro e outros.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 25 de MAIO de 2012.


Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito



Autor: Vereador Severiano Antônio dos Santos Rezende